


|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: bq1ianko<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>08/03/2023<br/>Moção de aplausos nº 138/2023<br/>Protocolo nº 2104/2023</p> |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Alex Sandro</p>   |  |   |

Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais “MOÇÃO DE APLAUSOS”, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado ALEX SANDRO NASCIMENTO RIBEIRO, vem manifestar efusivos APLAUSOS e reconhecimento público ao senhor **REGINALDO FAGUNDES DA LUZ** aos serviços prestados ao desenvolvimento humano através da evangelização e do trabalho pastoral”.

## JUSTIFICATIVA

A igreja se torna viva á medida que seus líderes avançam no cultivo da fé e ação missionária da propagação da palavra de Deus, dentro desta dimensão, podemos afirmar que esses líderes religiosos realizam um trabalho memorável de santidade e transformação, levando a todos mensagem forte de esperança, de amor e de vida, enaltecendo a fé como uma ponte que liga o homem a Deus. Portanto, estes homens de Deus, líderes religiosos se destacam pelo seu incansável trabalho de evangelização, a firmeza da fé e determinação nos projetos de crescimento da igreja, o zelo e o apoio às famílias. Neste sentido, reconhecendo a dignidade com que estes líderes religiosos estão cumprindo sua missão aqui na terra, rendemos esta homenagem em forma de moção de aplausos. Ante o exposto, apresento aos nobres Pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço o devido apoio para a sua acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta merecida homenagem.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Março de 2023



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Alex Sandro**  
Deputado Estadual